



- L E I Nº 860 -

DISPONDO SÔBRE: a concessão de um auxílio de Cr. \$ 158.000,00 a viuva do ex-funcionário municipal PAULO MARQUES, destinado a cobertura de despesas com o seu tratamento de saúde.--

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder a viuva do ex-funcionário municipal PAULO MARQUES, um auxílio de Cr. \$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil cruzeiros), para fazer face as despesas com o seu tratamento de saúde.

ARTIGO 2º - Para execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil cruzeiros).

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer as operações de crédito, necessárias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Presidente Prudente, 31 de outubro de 1.963.

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 31 dias do mês de outubro de 1.963.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,

Director da Secretaria.

STRADO LIVRO Nº 113

Fls. 104 verso